



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.843/2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, classificado nas seguintes dotações, a saber:

0205 – DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
020501 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
10.301.0055 – Ações Básicas de Saúde		
10.301.0055.1081.0000 – Aquisição de Equipamentos – Sistema Único de Saúde		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00	
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 300.047	Qualis-UBS

0207 - DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
020702 - MEIO AMBIENTE		
18.541.0115 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente		
18.541.0115.2125.0000 - Manutenção das Atividades – Meio Ambiente		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00	
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.011	Convênio FEHIDRO

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 80.000,00
-------------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento vigente, a saber:

0207 - DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
020702 - MEIO AMBIENTE		
18.541.0115 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente		
18.541.0115.2125.0000 - Manutenção das Atividades – Meio Ambiente		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL

TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 80.000,00
----------------------------	----------------------

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 24 de abril de 2013.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete